



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. Cont.

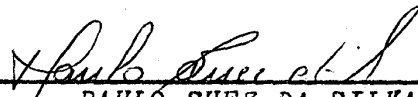
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

040.1-3.2.6.1-03080332.48-Juros de Dívidas.....	5.000,00
043.1-3.2.5.9-15810312.45-Indeniz. e Restrições...	19.870,00
049.1-3.1.1.1-03080302.11-Man. da Tributação.....	45.000,00
054.1-3.1.1.1-03080322.12-Man. da Tesouraria.....	20.000,00
061.1-3.1.3.1-03080322.13-Man. da Contabilidade...	6.000,00
078.1-4.1.1.0-10583231.06-Constr.Muro Samp. Vidal.	40.000,00
112.1-3.1.1.1-11633532.19-Man. do Mercado.....	8.000,00
142.1-3.1.3.2-11653632.32-Promoção do Turismo.....	82.000,00
143.2-4.1.2.0-16885341.02-Aq.Equip. p/o SERM.....	320.000,00

TOTAL..... Cr\$. 656.870,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de novembro de 1980.



PAULO SUEZ DA SILVA

Presidente



PEDRO BARBOSA DO PRADO

1º Secretário